



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

25 de setembro de 2025 - Edição nº 219

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 165/2025: "Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO."
- DECRETO Nº 166/2025: "Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL (PMpB), no âmbito do Município de Brumado-BA e, dá outras providências."
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº 165 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BRUMADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das
atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Brumado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Saúde de Brumado,
para o mandato referente ao período de 09/2025 a 09/2027, com a seguinte representação
paritária, conforme indicações das respectivas entidades representativas:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS

Titulares:

1. Danilo Sousa Menezes – Representando a Secretaria Municipal de Saúde
2. Iana Daiane Farias da Silva – Representando o Hospital Professor Magalhães Neto
3. Glecia Leolina de Souza Meira – Representando a Base Regional de Saúde de Brumado
4. Monaliza Rocha Guimarães – Representando o Prestador Clínica Médica Daher e Mansur Ltda.

Suplentes:

1. Silvana Dias Lima – Representando a Secretaria Municipal de Saúde
2. Alessandra Gabriela Silva Oliveira Ribas – Representando o Hospital Professor Magalhães Neto
3. Marcia Rodrigues Alves – Representando a Base Regional de Saúde de Brumado
4. Daiane Priscila Neves Pereira Sandes – Representando o Prestador Elo Assessoria e Consultoria em Gestão Ltda

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titulares:

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/33AE-3BAC-912B-1EB5> e informe o código 33AE-3BAC-912B-1EB5



Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



1. Twany Pereira Lima – Representando os profissionais de nível superior da rede privada.
2. Regina Margarida Coqueiro Chaves - Representando os profissionais de nível superior da rede pública.
3. Mariana Soares Fagundes - Representando os profissionais de nível médio da rede privada
4. Maria Aparecida Cardoso Leite - - Representando os profissionais de nível médio da rede pública.

Suplentes:

1. Paulo Roberto Gadas – Representando os profissionais de nível superior da rede privada.
2. Sabrina Maria José Novais Meira - Representando os profissionais de nível superior da rede pública.
3. Monic Dione de Andrade Souza - Representando os profissionais de nível médio da rede privada
4. Vera Lúcia da Silva Santos - - Representando os profissionais de nível médio da rede pública.

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS SUS

Titulares:

1. Anderson Dias Cardoso – Representando o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brumado - SINSEMB
2. Valmir da Silva Leite – Representando Associação de Moradores dos Bairros da Zona Urbana.
3. Aparecida Maria Moura de Aguiar - Representando Associação de Moradores dos Bairros da Zona Rural.
4. Teresinha de Sousa Pereira – Representando a Pastoral da Criança
5. Silvana Silva Souza – Representando as Pessoas com Deficiência – PcD
6. Jamille da Silva Meira – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais
7. Teresinha Rebouças Garcia – Representando a Associação Luíza de Marillac
8. Fidelcina dos Anjos Ferreira – Representando a Associação da Terceira Idade

Suplentes:

1. Joelma Santos da Silva - Representando o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brumado - SINSEMB

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/33AE-3BAC-912B-1EB5> e informe o código 33AE-3BAC-912B-1EB5



Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



2. Luciane Martins Pereira Barros - Representando Associação de Moradores dos Bairros da Zona Urbana.
3. Carlos Fernandes Moço - Representando Associação de Moradores dos Bairros da Zona Rural.
4. Lucidalva Carvalho Gomes - Representando a Pastoral da Criança
5. Marta Raquel de Lima Gama Pires - Representando as Pessoas com Deficiência - PcD
6. Quelle de Jesus Silva Filho – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais
7. Celma de Souza Moura – Representando a Associação Luíza de Marillac
8. Teresinha dos Santos Ataíde - Representando a Associação da Terceira Idade

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Brumado, ora constituído, terá função deliberativa, permanente e fiscalizadora da política de saúde no âmbito municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 25 de setembro de 2025.

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/33AE-3BAC-912B-1EB5> e informe o código 33AE-3BAC-912B-1EB5



Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



DECRETO Nº 166, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL (PMpB), no âmbito do Município de Brumado-BA e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 890/2019, do Programa Médicos para o Brasil, que tem por finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no SUS;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 890/2019, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 13.958/2019;

CONSIDERANDO que o Programa Médicos para o Brasil substituirá gradativamente o Projeto Mais Médicos para o Brasil no provimento desses profissionais para a Atenção Primária à Saúde (APS);

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, que altera Portaria GM/MS nº 3.353, que institui ajuda de custo a ser fornecida pelos Municípios aderidos ao Programa;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Programa Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes, em especial no art. 8º;

CONSIDERANDO que o Município de Brumado-BA manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo Termo de Adesão e Compromisso, na forma do respectivo Edital do Ministério da Saúde – SAPS/MS;

CONSIDERANDO por fim, que já se encontram neste Município, filiadas ao Programa Médicos para o Brasil, as médicas **LARISSA FERNANDES LOPES**, com código profissional nº 541095707655, inscrita no CPF sob o nº 124.577.046-28 e **WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO**, com Registro no Conselho Regional de Medicina sob o nº 44687/BA, inscrita no CPF sob o nº 040.705.985-70.

Praça Cel. Zeca Leite. Nº 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/33AE-3BAC-912B-1EB5> e informe o código 33AE-3BAC-912B-1EB5



Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, como ajuda de custo, o valor em pecúnia de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais) para Larissa Fernandes Lopes, destinados a despesas com alimentação e moradia e o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para Wanda Ticiane Pires de Castro, destinados a despesas com alimentação, conforme definido pelo Ministério da Saúde e registrado na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 a ser pago pelo Município de Brumado.

Art. 2º. Os médicos participantes farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 3º. A ajuda de custo referida no artigo anterior será paga aos médicos participantes com atuação no Município de Brumado até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente informada pelo profissional.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 4º. No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto neste Decreto.

Art. 5º. O pagamento da referida ajuda de custo prevista e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com o Ministério da Saúde não geram para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 6º. O pagamento da referida ajuda de custo de que trata este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 7º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I – abandono ou desistência do Programa;
- II – transferência ou desligamento do Município.

Praça Cel. Zeca Leite, Nº 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/33AE-3BAC-912B-1EB5> e informe o código 33AE-3BAC-912B-1EB5



Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



Parágrafo único. A ausência das atividades do programa, injustificada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação Nacional do Programa (Adaps).

Art. 8º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Programa ou enquanto estiver em vigor e eficaz o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes, podendo ser suplementadas acaso necessário.

Art. 10. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados em cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 12. Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 25 de setembro de 2025

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, Nº 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/33AE-3BAC-912B-1EB5> e informe o código 33AE-3BAC-912B-1EB5



Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33AE-3BAC-912B-1EB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 25/09/2025 17:32:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/33AE-3BAC-912B-1EB5>

Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2025**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário, para o cargo de: Auxiliar administrativo.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer até o dia **02 de outubro de 2025**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, para apresentar:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 25 de setembro de 2025.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/5083-3BC9-7BDB-4877> e informe o código 5083-3BC9-7BDB-4877



Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
72	ALINE MILKA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA	8º

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/5083-3BC9-7BDB-4877> e informe o código 5083-3BC9-7BDB-4877



Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESOC Nº 01/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/5083-3BC9-7BDB-4877> e informe o código 5083-3BC9-7BDB-4877



Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5083-3BC9-7BDB-4877

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 25/09/2025 17:33:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/5083-3BC9-7BDB-4877>

Autenticação: ED8380B60C-64B5FDB0C5-82BEFFBF0E-891D7FF35B | Edição: 219